



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.826/93

AUTORIZA DOAR MATERIAL ESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

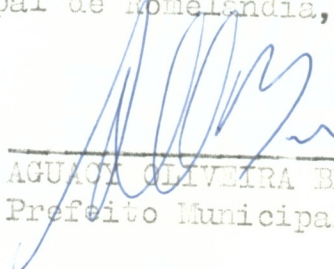
AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER/QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Esporte Clube Saltinho, neste Município, material esportivo conforme lista em anexo e que passará a fazer parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Fica ainda ao referido Clube facultado a doar o referido material a pessoas responsáveis as quais poderão usar o referido material somente em casos de preparo esportivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia, aos 14 dias de abril de 1993.


AGUACY OLIVEIRA BRAZ
Prefeito Municipal.


Registrado e publicado em data supra.

ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

